

**TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 011/SMS/2023** ✓

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2023/0066639-3 ✓

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1 - Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 011/SMS.G/2023, pelo período de **48 (quarenta e oito)** meses a partir de **01/08/2024**. ✓  
2 - Readequar Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Planilhas de Indicadores/Metas. ✓  
3 - Incorporar o que determina a Portaria SMS Nº 141/2024, de 04/04/24, sobre a concessão de incentivos financeiros municipal, em decorrência da revogação da Portaria SMS Nº 91/2021. ✓

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** **R\$ 12.765.181,06** (doze milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e seis centavos). ✓

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** **R\$ 153.182.172,68** (cento e cinquenta e três milhões e cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). ✓

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.00.2.500.9001.1  
84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na rua Borges Lagoa, nº 960, CEP n.º 04038-002, Vila Clementino, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, inscrita no CREMESP sob o nº 919528, CNES nº 2089785, e com o estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica microfilmado sob nº 731755, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 2.989.5622 e inscrito no CPF sob o n.º 193.106.418-00, adiante, designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do

Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 011/SMS/2023**, consoante ao Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 17/07/2024, pág 44, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto:

- 1 - Prorrogar a vigência do **CONTRATO Nº 011/SMS.G/2023**, pelo período de **48 (quarenta e oito)** meses a partir de **01/08/2024**.
- 2 - Readequar Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Planilhas de Indicadores/Metas.
- 3 - Incorporar as regras para concessão de incentivo financeiro municipal concedidas pela Portaria SMS Nº 141/2024, de 04/04/24, considerando a revogação da Portaria SMS n.º 91/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

A **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato inicial será de **48 (quarenta e oito)** meses a partir de **01/08/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DA FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO E PLANILHAS DE INDICADORES / METAS**

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**, do contrato inicial, passa a vigorar com a seguinte redação:

A **CONTRATADA** participa da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Seção -VI Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), onde os serviços prestam ações de saúde por meio de contratualização, estabelecendo compromissos entre as partes promovendo a qualificação da assistência e estabelecendo a forma de repasse de recursos condicionados ao cumprimento e monitoramento de metas qualiquantitativas, na modalidade de



orçamentação parcial, sendo a forma de financiamento composta por um valor pós-fixado e um valor pré-fixado.

**DO VALOR PÓS-FIXADO:**

A **CONTRATADA** receberá, mensalmente, da **CONTRATANTE** a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - **Tabela SUS do Ministério da Saúde**.

**Parágrafo primeiro** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, tem valor estimado anual de **R\$ 15.462.997,57** (quinze milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - **MAC**, correspondente a **R\$ 1.288.583,13** (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 78.237.652,86** (setenta e oito milhões e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a **R\$ 6.519.804,41** (seis milhões e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo **FAEC** – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO** parte integrante deste Termo, conforme tabela abaixo:

COMPONENTE PÓS FIXADO	VI Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)
ALTA COMPLEXIDADE SIA	426.451,51	5.117.418,12
ALTA COMPLEXIDADE SIH	862.131,62	10.345.579,45
<b>ALTA COMPLEXIDADE SIA + SIH</b>	<b>1.288.583,13</b>	<b>15.462.997,57</b>
FAEC/TRS SIA	1.414.756,76	16.977.081,12
FAEC/TRANSPLANTE SIA	1.162.712,23	13.952.546,76
FAEC SIH	3.942.335,42	47.308.024,98
<b>TOTAL FAEC SIA + SIH</b>	<b>6.519.804,41</b>	<b>78.237.652,86</b>
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	<b>7.808.387,54</b>	<b>93.700.650,44</b>

**DO VALOR PRÉ-FIXADO: MANTIDOS OS VALORES DO CONTRATO INICIAL**

**Parágrafo segundo** A **CONTRATADA** receberá, mensalmente, da **CONTRATANTE** os recursos referentes às ações de MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, FIDEPS, INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO o valor anual de **R\$ 12.155.728,45** (doze milhões e cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 1.012.977,37** (um milhão e doze mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) acrescidos do valor anual de **R\$ 4.734.720,00** (quatro milhões e setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais) correspondentes ao desembolso mensal de **R\$ 394.560,00**



(trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) financiados com recursos do TESOURO MUNICIPAL com base na PT MS Consolidação nº 2 art. 19 Capítulo IV anexo 2 do Anexo XXIV, que serão repassados conforme disposto abaixo:

- 40% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e,
- 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas.

COMPONENTE PRÉ - FIXADO	VI Mensal (R\$)	VI. Anual (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	435.854,84	5.230.258,12
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	156.074,07	1.872.888,83
<b>TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>591.928,91</b>	<b>7.103.146,95</b>
INTEGRASUS	64.143,51	769.722,12
FIDEPS	130.000,00	1.560.000,00
HOSPITAL DE ENSINO (IAC)	226.904,95	2.722.859,38
<b>TOTAL FONTE 02</b>	<b>1.012.977,37</b>	<b>12.155.728,45</b>
RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL (art. 19 da Portaria da Consolidação Nº 02/2017) FONTE 00	394.560,00	4.734.720,00
<b>TOTAL PRÉ - FIXADO - FONTE 00 + FONTE 02</b>	<b>1.407.537,37</b>	<b>16.890.448,45</b>

**Parágrafo terceiro** Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO A PORTARIA Nº 141/2024/SMS.G**

A **CONTRATADA** manterá o recebimento do Incentivo Municipal financiado com recursos do Tesouro Municipal – Fonte 00, com base no estipulado na Portaria nº 141/2024/SMS.G conforme demonstrado no quadro abaixo e, a **CONTRATANTE** se compromete também a repassar, o valor total da complementação da produção apresentada e aprovada pelos Sistemas do SUS que ultrapassar a meta estipulada pela SES/SP referente à Tabela SUS Paulista, e também, na versão detalhada de acordo com o anexo, parte integrante deste termo.

ANEXO - BASE PT SMS Nº 141/2024				
Código	PROCEDIMENTOS	Valor Total PT 141/2024 sobre Tabela Paulista	Valor PT 141 valor integral	Valor Total PT 141/24 - FONTE 00
211020010	Cateterismo Cardíaco APAC	186.715,03	0,00	186.715,03
	Cateterismo Cardíaco AIH	0,00	260.696,35	260.696,35
406030014	Angioplastia Coronariana S/ Implante De Stent	2.807,16	17.875,80	20.682,96
406030022 406030030	Angioplastia Coronariana C/ Implante De Stents	1.199.223,25	50.190,28	1.249.413,54
<b>TOTAL</b>		<b>1.388.745,45</b>	<b>328.762,43</b>	<b>1.717.507,88</b>
UROLOGIA				
Código	PROCEDIMENTOS	Valor Total PT 141/2024 sobre Tabela Paulista	Valor PT 141 valor integral	Valor Total PT 141/24 - FONTE 00
040901020 040901021	Nefrectomia Parcial Nefrectomia Total	2.289,51	94.241,71	96.531,22
<b>TOTAL</b>		<b>2.289,51</b>	<b>94.241,71</b>	<b>96.531,22</b>
<b>TOTAL CIRURGIA CARDIOLÓGICA E UROLÓGICA</b>		<b>1.391.034,96</b>	<b>423.004,14</b>	<b>1.814.039,10</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE manterá o repasse mensal para a CONTRATADA do valor calculado pela SES/SP, da complementação e repassado para o FMS após publicação em Resolução SS/SP, de acordo com a produção de procedimentos elencados na Tabela SUS Paulista e no limite financeiro estabelecido que se encontra formalizado no **Termo Aditivo N° 04/2024**.

O CONTRATO mantém o valor total com a seguinte distribuição:

RESUMO FINANCEIRO	Vi. Mensal (R\$)	Vi. Anual (R\$)
FONTE 00	2.208.599,10	26.503.189,20
FONTE 02 MAC	2.301.560,50	27.618.726,02
FONTE 02 FAEC	6.519.804,41	78.237.652,86
FONTE 03	1.735.217,05	20.822.604,60
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.765.181,06</b>	<b>153.182.172,68</b>

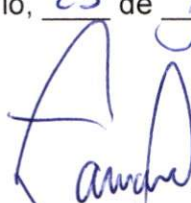
**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO**

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos próprios CONTRAENTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de Julho de 2.024

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ARTUR BELTRAME**  
**RIBEIRO:19310641800**

Assinado de forma digital por ARTUR  
BELTRAME RIBEIRO:19310641800  
Dados: 2024.07.18 13:48:05 -03'00'

**ARTUR BELTRAME RIBEIRO**  
**HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**

TESTEMUNHAS:

  
**Benedicto Accacio Borges Netto**  
CPF: 006.033.518-16  
RG: 5.108.299-8